



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca (RS), por seu Presidente, no uso de suas atribuições Regimentais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte Resolução:

Resolução nº 03/2013

"que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.300,00 e dá outras providências."

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais) conforme anexo I acostado.

Art. 2º - O recurso para garantia da abertura do crédito especial objeto do Art. 1º, são obtidos através dos recursos livres de Manutenção de Atividades do Poder Legislativo - material de consumo (anexo II).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

Art. 3º - O objeto da referida Lei será utilizado para pagamento de "Manutenção da Assistência a Saúde do Servidor – IPERGS", conforme Anexo I.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca (RS), 19 de julho de 2013.

Marcio Luis Jaskulski

Presidente da Câmara